

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados pelo director-geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, licenciado João José Trocado da Mata, desde essa data no âmbito dos poderes agora subdelegados.

24 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 18 288/2007

Com a publicação da Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma a que não se verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento daqueles.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de directora de serviços de Gestão e Modernização, a licenciada Maria de Fátima Gomes Pais Ferreira.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

A presente nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Curriculum vitae

Identificação — Maria de Fátima Gomes Pais Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Serafim Leite, grupo 550.

Formação académica:

Mestrado em Multimédia em Educação (Universidade de Aveiro); Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática (Universidade do Minho);

Curso de formação especializada em Administração e Gestão Escolar (Instituto Superior da Educação e Trabalho).

Funções docentes:

Professora do ensino secundário do grupo de Informática (550); Formadora dos cursos de especialização tecnológica (CET) da Universidade de Aveiro;

Formadora do Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado de São João da Madeira;

Desempenho de funções técnico-pedagógicas em organismos do Ministério da Educação;

Consultora científica do Departamento do Ensino Secundário no âmbito da revisão curricular do ensino secundário na área da Informática;

Colaboradora do Gabinete de Avaliação Educacional.

Participação em projectos de investigação:

OPEN — Organização e Promoção do Ensino na Net (1.ª fase) Universidade Católica;

Desenvolvimento de documentos educativos para ensino da informática, Universidade Católica.

Associações científicas:

Sócia fundadora e presidente do conselho fiscal da APEE — Associação de Professores de Educação Especial;

Sócia fundadora e vogal do conselho fiscal da ANPRI — Associação Nacional de Professores de Informática.

Cargos de natureza pedagógica:

Coordenadora das tecnologias da informação e comunicação

Coordenadora de departamento curricular;

Representante de grupo;

Orientadora de estágios dos alunos do curso tecnológico de Informática;

Orientadora de estágio na modalidade de profissionalização em serviço da Universidade de Aveiro;

Membro da comissão de acompanhamento ao Plano Anual de Actividades;

Membro da comissão de elaboração do Projecto Curricular de Escola;

Coordenadora do desenvolvimento de projectos educativos;

Correctora de exames nacionais;
Responsável pelo ENES.

Outras actividades relevantes:

Responsável pelo desenvolvimento de sistemas de informação assentes na *web* para organismos públicos e privados;

Autora de diversas publicações e comunicação em conferências de âmbito nacional e internacional.

Despacho n.º 18 289/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e republicada no seu anexo II, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências.

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em concretização do previsto no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação e a Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, veio determinar a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte e as competências das respectivas unidades orgânicas, importa agora, em observância do estabelecido na Portaria n.º 384/2007, de 30 de Março, criar as unidades orgânicas flexíveis e fixar as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, estabelece-se a estrutura orgânica flexível da Direcção Regional de Educação do Norte:

1 — Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Norte — a Direcção Regional de Educação do Norte estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, integrada na Direcção de Serviços de Gestão e Modernização;

b) Divisão de Equipamentos Escolares, integrada na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede.

2 — Divisão de Gestão Orçamental e Financeira — à Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, abreviadamente designada DGOF, compete:

a) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos respectivos processamentos, liquidações e pagamentos, executando e mantendo actualizada a escrituração respeitante à contabilidade geral e analítica;

b) Elaborar guias e relações de descontos, reposições e de outras importâncias para entrega ao Estado ou a outras entidades;

c) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em consideração o plano anual de actividades, a proposta de orçamento da Direcção Regional de Educação do Norte, assim como organizar e propor os processos de alterações orçamentais;

d) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;

e) Assegurar as tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos devidos, assim como instruir os processos de despesa relativos, entre outros, a trabalho extraordinário, prestação de serviços e deslocações;

f) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos, nos termos legais.

3 — Divisão de Equipamentos Escolares — à Divisão de Equipamentos Escolares, abreviadamente designada DEE, compete:

a) Promover e executar a reconversão, remodelação e requalificação das instalações escolares, dotando as comunidades educativas de espaços pedagógicos adequados e devidamente equipados, potenciadores de inovação e desenvolvimento;

b) Proceder à elaboração de estudos e projectos das intervenções de requalificação, ampliação e ou reconversão, a levar a efeito nas escolas;

c) Implementar os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e empreitadas, bem como à sua contratualização;

d) Analisar e elaborar pareceres técnicos nas áreas acima identificadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a 27 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Despacho n.º 18 290/2007

Com a publicação da Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes,